



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA  
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 985/2014 DE 03 DE SETEMBRO DE 2014

Lei sancionada  
Em 03/09/14  
Ass. *[assinatura]*  
ANTONIO CORTES DOS SANTOS  
CHEFE DE GABINETE

Publicado no Diário  
Em 05/09/2014  
Ass. *[assinatura]*  
ANTONIO CORTES DOS SANTOS  
CHEFE DE GABINETE

**“Denomina Rua Francisco Ferreira de Souza  
E dá outras providências.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURITIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono, promulgo e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua **Francisco Ferreira de Souza**, a Rua localizada depois das casas populares.

Art. 2º - O Exeecutivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de Obras e Tributos, bem como à Embasa e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE SETEMBRO DE 2014.

*[assinatura]*  
Roque Luiz Dias dos Santos  
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Muritiba  
Estado da Bahia

Protocolo nº 11587  
Em 10/09/2014  
Ass. *[assinatura]*

CÂMARA MUNICIPAL DE MURITIBA

Edson da Silva Costa  
Diretor Geral

Autor do Projeto o Edil Clementino Pereira Fraga Filho.

Rua Dr. Pedro Cortês, 26 – Muritiba, BA. CEP 44.340-000

Tel.: (75) 3424-4000 / 3424-2812 / 3424-1550

CNPJ 13.828.504/0001-46



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA  
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 985/2014 DE 03 DE SETEMBRO DE 2014

Lei sancionada  
Em 03/09/2014  
Ass. Antonio Cleonildo S. Vilas Boas  
CHEFE DE GABINETE

"Denomina Rua Francisco Ferreira de Souza  
E dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURITIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono, promulgo e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua **Francisco Ferreira de Souza**, a Rua localizada depois das casas populares.

Art. 2º - O Exeutivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de Obras e Tributos, bem como à Embasa e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE SETEMBRO DE 2014.

Roque Luiz Dias dos Santos  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário  
Em 04/09/2014  
Ass. Antonio Cleonildo S. Vilas Boas  
CHEFE DE GABINETE

Autor do Projeto o Edil Clementino Pereira Fraga Filho.